TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 20/2023**, cujo objeto consiste na: "**Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento das Rodovias: SE-179, trecho: Entr. BR-235 (Carira) / Entr. SE-355 com extensão de 16,90 km e SE-355, trecho: Entr. SE-179 (Povoado Três Tanques) / Povoado Bonfim com extensão de 3,00 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,90 km, neste Estado.**", nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos técnicos e legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, disponíveis no site do DER/SE, comparecendo à reunião inaugural do certame, as Empresas: **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA, CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, ENCOP ENGENHARIA LTDA, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, LITHA ENGENHARIA LTDA, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, MKS ENGENHARIA LTDA, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** e **STRATA ENGENHARIA LTDA.**

Em reunião inaugural do certame, foram recebidos todos os Envelopes exigidos no Edital e abertos especificamente os Envelopes nºs 01, 02 e 03, referentes às Credenciais e Propostas de Preços das Licitantes, sendo elas a **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 462.583,21 (quatrocentos**

e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP apresentou proposta no valor de **R$ 388.625,50 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ENCOP ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 477.419,60 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** apresentou proposta no valor de **R$ 515.383,55 (quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), LITHA NGENHARIA LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 450.423,98 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 461.309,37 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), MKS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 352.379,73 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 435.411,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 245.057,03 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e três centavos)** e **STRATA ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 614.241,03 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e um reais e três centavos).** Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, com exceção da **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA,** que apresentou validade das propostas de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que por um lado, julgou **DESCLASSIFICADAS** as licitantes **MKS ENGENHARIA LTDA.** e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, por não terem atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de

Classificação do Edital, razão pela qual a Comissão julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, LITHA ENGENHARIA LTDA, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA, ENCOP ENGENHARIA LTDA, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** e **STRATA ENGENHARIA LTDA.** por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Propostas de Preços, as Licitantes **MKS ENGENHARIA LTDA.** e **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** interpuseram Recursos Administrativos. Após a análise dos Recursos Administrativos interpostos em face do Julgamento das Propostas de Preços, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto, permanecendo **DESCLASSIFICADA** a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.** e **CLASSIFICADA** a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** para o certame, ao passo que o referido Recurso Administrativo fora submetido à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.

Do exposto, foi realizada a abertura dos Envelopes n^{os} 04 e 05, referentes aos documentos de Habilitação da 1ª (primeira) classificada do certame, a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP.** Os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade e vigências das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos. Com base nos Pareceres

Técnicos referidos alhures, a Comissão julgou **HABILITADA** a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, por ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP.**, por ter sido **CLASSIFICADA** com a Proposta de menor preço e ter sido **HABILITADA,** importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R$ 388.625,50 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, com prazo de validade da Proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 14 de março de 2024.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 19 / 3 / 2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente